MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 4/2025

Data da Reunião Ordinária

12 de fevereiro de 2025

Início

10:02 horas

Termo

10:50 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 12 de fevereiro de 2025, com início pelas 10:02 horas, é a seguinte: ----------

1. BALANCETE E PAGAMENTOS ----------

1.2 - Balancete - Para conhecimento ----------

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento ----------

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA ----------

2.1 - Agrupamento de Escolas de Constância - Pedido de utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento - 27 e 28 de janeiro de 2025 - Para ratificação ----------

2.2 - Agrupamento de Escolas de Constância - Pedido de utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento - 5 de fevereiro de 2025 - Para ratificação ----------

2.3 - ULS Médio Tejo - Resumo da reunião alargada - Para conhecimento ----------

2.4 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Constância - Para deliberação

2.5 - Estágio no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico de Comunicação e Serviço Digital - Luís Miguel dos Santos Varino e Cláudia Maria António Vunge - Para deliberação ----------

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

3.1 - Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2025 - 1.ª Alteração - Para deliberação ----------

3.2 - Proposta de alteração modificativa n.º 01/2025 - Para deliberação ----------

3.3 - Obrigações decorrentes do regime jurídico da segurança para o ciberespaço - Relatório anual e lista de ativos reportados a 2024 - Para conhecimento ----------

3.4 - Proposta à Reunião de Câmara - Análise do relatório de execução do Contrato Programa 2023, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal - Para conhecimento ----------

3.5 - Proposta à Reunião de Câmara - Análise do relatório de execução do Contrato Programa 2024, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal - Para conhecimento ----------

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ----------

4.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações, Comunicações Prévias e Loteamentos - Mês de janeiro/2025 - Para conhecimento ----------

4.2 - Empreitadas de Construção de Habitação a custos acessíveis (4 lotes)" - Submissão de relatório final com proposta de exclusão da única proposta apresentada, com consequente extinção do procedimento - Para deliberação ----------

4.3 - Concurso público sem publicação no JOUE para contratação da empreitada de "requalificação da Rua Principal, Rua das Hortas e Rua da Fonte - Aldeia de Santa Margarida da Coutada - Para deliberação ----------

4.4 - Concurso público sem publicação no JOUE para contratação da empreitada de "Urbanização da Aldeia - Construção e Beneficiação" - Casal da Igreja - Aldeia de Santa Margarida da Coutada - Para deliberação ----------

4.5 - Concurso público sem publicação no JOUE para contratação da empreitada de construção de habitação a custos acessíveis em Malpique - Santa Margarida da Coutada e Montalvo - Para deliberação ----------

4.6 - Empreitada de Construção de Habitação a custos acessíveis Rua Grande n.º 1 e 3 Constância - Submissão de relatório final com proposta de adjudicação - Para deliberação ----------

4.7 - Requerimento PIN 317 - Transição Justa da Central Pego - Emissão de parecer - Para deliberação ----------

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO ----------

5.1 - Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Constância - Para deliberação ----------

6. APROVAÇÃO EM MINUTA ----------

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ----------

Constância, 12 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. ----------

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. ----------

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e dois minutos. ----------

Aprovação de atas – Foi presente a ata número um de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco e a ata número dois de quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por: Ata número um de oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minutas previamente elaborada. ----------

A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, não votou esta ata pelo facto de não ter estado presente na reunião. ----------

Ata número dois de quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. ----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária ----------

1 - Pergunta-se se o ETAR de Montalvo já se encontra em pleno funcionamento; ----------

2 - Tendo em conta as últimas informações divulgadas sobre a Tupperware, pergunta--se se se confirma o processo de encerramento da mesma e, se for verdade, que medidas são conhecidas a nível da reconversão/reintegração dos trabalhadores no mercado de trabalho; ----------

3 - No que respeita ao Hotel, pergunta-se qual o ponto de situação sobre o processo de aquisição do mesmo. ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal ----------

- Relativamente à questão da ETAR de Montalvo, o equipamento chegou ontem e será instalado durante o dia de hoje, ficando assim sanado o problema. ----------
- Relativamente à questão da Tupperware, efetivamente foi pedida na semana passada a insolvência da empresa em Portugal. O Tribunal aceitou o pedido de insolvência e já nomeou o administrador para o respetivo processo, e está agendada uma reunião com os trabalhadores da Tupperware e o administrador de insolvência para o dia de amanhã, a fim, de agilizar todos os procedimentos legais a que os trabalhadores têm direito. ----------
Relativamente ao grupo de empresários portugueses que tinham interesse, e que apresentaram proposta para ficar com a fábrica, falei com eles ontem e o que me transmitiram foi que, as circunstâncias se tinham alterado nesta fase e que tinham que analisar todo o processo de insolvência, e quais os valores que estavam envolvidos, para perceberem se iriam apresentar alguma proposta nesse sentido. ----------
Relativamente ao Instituto de Emprego e Formação Profissional falei com o Diretor de Abrantes, e aquilo que me transmitiu foi que estava tudo articulado com a responsável dos recursos humanos da Tupperware para que, entre o dia catorze e o dia vinte de fevereiro, de forma faseada, os trabalhadores fossem recebidos, de forma a serem encaminhados naquilo que necessitassem. ----------
Da nossa parte é continuarmos a acompanhar este processo e vermos os desenvolvimentos que daí possam advir. Se houver algum dado relevante nós faremos chegar também essa informação. ----------
E dar a nota, que a proposta que foi apresentada pelo grupo de empresários portugueses, nos Estados Unidos, não teve qualquer tipo de resposta, até ao dia de hoje.
- Relativamente à questão do hotel, falei com a promotora na semana passada e o que me transmitiu foi que já tinha praticamente a documentação toda aprovada., que faltava os advogados verificarem as condições que tinham sido exigidas e que contava que no próximo mês de março, sem certezas, vir a Portugal para assinar a documentação oficial, para que o processo fosse finalizado. ----------
Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: ----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

----------**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**----------

1.2 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11 de fevereiro de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.128,14** (três mil, cento e vinte e oito euros e catorze cêntimos); **Instituições de Crédito:**

€780.124,12 (setecentos e oitenta mil, cento e vinte e quatro euros e doze cêntimos); **SOMA: €783.447,26** (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos); **TOTAL: € €783.447,26** (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €739.357,74** (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €44.089,52** (quarenta e quatro mil, oitenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 25/01/2025 a 07/02/2025, na importância global, de **€577.579,67** (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

----------2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA----------

2.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL E RESPETIVA ISENÇÃO DE PAGAMENTO - 27 E 28 DE JANEIRO DE 2025 - PARA RATIFICAÇÃO ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1416: "O Agrupamento de Escolas de Constância solicita a utilização do Auditório do Cine-Teatro e respetiva isenção de pagamento, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, para a realização das audições de final de ano letivo do ensino artístico, conforme documento de entrada nº 1041, de 22/01/2025 que se anexa. ----------

Cumpre-me informar o seguinte: ----------

1. De acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23º da *Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância)*, a referida utilização terá um custo de 75,00 € (75,00 € por dia x 2 dias = 150,00 €, com redução de 50% visto tratar-se de dois períodos de meio dia); ----------

2. De acordo com o º 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância a competência de eventual aprovação da isenção é do órgão executivo. ----------

3. De acordo com o ponto 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da*

competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". ----------

4. O Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, rececionou o pedido no dia 27/01/2025, sendo a necessidade de utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal, pelo Agrupamento de Escolas de Constância a 27 e 28 de janeiro para a audição de 1º semestre, carecendo de tal pedido de deliberação do órgão executivo, cujo a próxima reunião de câmara é a 12/02/2025. ----------

Face ao exposto, coloco à consideração superior a isenção de taxas de utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal, ao Agrupamento de Escolas de Constância no valor de €75,00, devendo, em caso afirmativo este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando: -----

1. O pedido do Agrupamento de Escolas de Constância para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, com vista à realização das audições do ensino artístico, assim como a respetiva isenção de pagamento; ----------

2. A Informação nº 1416 de 27/01/2025 da Técnica Superior Maria João Ferreira; ----------

3. Que compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, sendo assim admissível a concessão do apoio solicitado. ------

4.Não sendo possível a realização de reunião extraordinária aprovei a isenção de taxas ao Agrupamento de Escolas de Constância para utilização do Cine-Teatro Municipal, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, no meu despacho de Vice-Presidente no movimento 2, documento interno 1416 de 27/01/2025). ----------

Tenho a honra de propor, que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de 27 de janeiro de 2025." ---------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor presidente, datado de 27 de janeiro de 2025. ----------

2.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL E RESPETIVA ISENÇÃO DE PAGAMENTO - 5 DE FEVEREIRO DE 2025 - PARA RATIFICAÇÃO ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2306: "O Agrupamento de Escolas de Constância solicita a utilização do Auditório do Cine-Teatro e respetiva isenção de pagamento, no dia 5 de fevereiro de 2025, para a realização de ensaio do Clube de Teatro, conforme documento de entrada nº 1536 de 03/02/2025 que se anexa. ----------

Cumpre-me informar o seguinte: ----------

1. De acordo com a alínea b) do Artigo 23º da *Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância)*, a referida utilização terá um custo de €75,00. ----------

2. De acordo com o º 1, do artigo 9º, Capítulo II do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância a competência de eventual aprovação da isenção é do órgão executivo. ----------

3. De acordo com o ponto 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*". ----------

4. A utilização do auditório do Cine-Teatro pelo Agrupamento de Escolas de Constância é necessária para o dia 5 de fevereiro, carecendo de tal pedido de deliberação do órgão executivo, cujo a próxima reunião de câmara é a 12/02/2025. ----------

Face ao exposto, coloco à consideração superior autorização para isentar o Agrupamento de Escolas de Constância do pagamento de €75,00, devendo para o efeito este ato ser ratificado na próxima reunião de câmara." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando: -----

1. O pedido do Agrupamento de Escolas de Constância para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 5 de fevereiro de 2025, com vista à realização de ensaio do Clube de Teatro, assim como a respetiva isenção de pagamento; ----------

2. A Informação nº 2306 de 04/02/2025 da Técnica Superior Maria João Ferreira; ----------

3. Que compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, sendo assim admissível a concessão do apoio solicitado; ------

4. Não sendo possível a realização de reunião extraordinária aprovei a isenção de taxas do Agrupamento de Escolas de Constância para utilização do Cine-Teatro Municipal, no dia 04/02/2025, no meu despacho no movimento 2, documento interno nº 2306 de 04/02/2025). ----------

Tenho a honra de propor, que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere ratificar o meu despacho datado de 04/02/2025." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor presidente datado de 04 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. ----------

2.3 - ULS MÉDIO TEJO - RESUMO DA REUNIÃO ALARGADA - PARA CONHECIMENTO ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "**Considerando: ---**

A reunião alargada da ULS Médio Tejo que teve lugar na passada segunda-feira dia 27 de janeiro de 2025, no Hospital de Torres Novas. ----------

Tenho a honra de encaminhar à Exma. Câmara Municipal para conhecimento o resumo da apresentação que foi feita no seguimento da reunião." ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

2.4 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "**Considerando: ---**

- A Câmara Municipal de Constância, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, elaborou o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Constância, conforme a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil conjugada com o nº1 do Artigo 5º Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual; ----------
- Da consulta pública que decorreu de22 de fevereiro de 2024 a 04 de abril de 2024 não foi recebido no município qualquer sugestão, opinião, comentário ou reclamação sobre os conteúdos sujeitos a consulta pública. ----------
- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Constância foi enviado à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para emissão de parecer a 06 de setembro de 2024, da qual resultou a 9 de dezembro de 2024 a Emissão de Parecer Favorável com recomendação de uma revisão intercalar ao fim de 3 anos da sua vigência. ----------
- O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Constância obteve parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil de Constância (CMPC) no passado dia 06 de fevereiro de 2025. ----------

-**Tenho a honra de propor, ----------**

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeta à aprovação da Assembleia Municipal a versão final do referido plano." ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para eventual aprovação. ----------

2.5 - ESTÁGIO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO CURSO TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇO DIGITAL - LUÍS MIGUEL DOS SANTOS VARINO E CLÁUDIA MARIA ANTÓNIO VUNGE - PARA DELIBERAÇÃO --------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 285: "Considerando que: ----------

- nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; ----------
- são atribuições dos Municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; ----------
- a educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; ----------
- o estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; ----------
- nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município. ----------
- que o Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do seu Serviço de Formação Profissional de Tomar, - polo de Alferrarede - Abrantes, solicitou à autarquia para acolher os formandos Luís Miguel dos Santos Varino e Cláudia Maria António Vunge, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico de Comunicação e Serviço Digital, de 17 de fevereiro a 28 de março de 2025, num total de 210 horas. ----------

Permita-me, Senhor Presidente, de acordo com o pedido que foi enviado à Câmara Municipal, sugerir que a Autarquia receba os formandos Luís Miguel dos Santos Varino e Cláudia Maria António Vunge, a integrar no Parque Ambiental de Santa Margarida e no Museu dos Rios e das Artes Marítimas, respetivamente, que desenvolverão tarefas de acordo com o seu nível de formação. ----------

Mais informo que a realização dos estágios não tem custos para o Município e que os protocolos de estágio estão em anexo à presente Informação." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando que:

- nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; ----------
- são atribuições dos Municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento; ----------
- a educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; ----------
- o estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais; ----------
- nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município. ----------
- que a Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do seu Serviço de Formação Profissional de Tomar, - polo de Alferrarede - Abrantes, solicitou à autarquia para acolher os formandos Luís Miguel dos Santos Varino e Cláudia Maria António Vunge, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico de Comunicação e Serviço Digital, de 17 de fevereiro a 28 de março de 2025, num total de 210 horas ----------
- A informação técnica anexa à presente proposta. ----------

Tenho a honra de propor que, face aos considerandos, a Câmara Municipal delibere aprovar os dois estágios no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico de Comunicação e Serviço Digital." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os dois estágios no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho do Curso Técnico de Comunicação e Serviço Digital.

----------**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**----------

3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2025 - 1.ª ALTERAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO ----------

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA N.º 2903: " ----------

1. Considerando que, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento; ----------

2. Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do diploma supracitado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento; ----------

3. Considerando que de acordo com o n.º 4 do art. 29.º do anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atualizada, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal; ----------

4. Considerando que o mapa de pessoal, e respetivo anexo, foi aprovado pela Assembleia Municipal; ----------

5. Considerando a necessidade de ajustamento ao mapa de pessoal decorrente de mobilidades e da necessidade de criação de novos lugares a prover (cfr. lugares assinalados no mapa de pessoal que se anexa) ----------

6. Considerando que a competência para a aprovação de alterações ao mapa de pessoal é da Assembleia Municipal; ----------

7. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre as matérias da sua competência, nos termos do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: ----------

Tenho a honra de propor que: ----------

A Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal e encaminhá-la ao Órgão Deliberativo para aprovação." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando que:

1. De harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as grandes opções do plano e orçamento; ----------

2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I do diploma supra-citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as grandes opções do plano e orçamento; ----------

3. De acordo com o n.º 4 do art. 29.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, o mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal; ----------

Tenho a honra de propor que: ----------

A Câmara Municipal delibere aprovar e submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025a aprovação da Assembleia Municipal." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para eventual aprovação. ----------

3.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 01/2025 - PARA DELIBERAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando a necessidade de inclusão do saldo da gerência de 2024 no orçamento e grandes opções do plano de 2025 e que: ----------

1. De harmonia com o previsto no ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as *"alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas ou receitas imprevistas."* Nos termos da referida norma, a *"alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja e vigor."* ----------

2. Estabelece o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e entrou em vigor a 01 de janeiro de 2020, no seu art. 17.º - "Norma revogatória", que "*b) O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.os 315/2000, de 2 de dezembro e 84 -A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60 -A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento*"; ----------

3. O ponto 8.3.1 do Pocal reporta às "Modificações do orçamento", sendo que prevê, no seu ponto 8.3.1.4 que na revisão ao orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado; ----------

4. Nos termos do art. 145.º da LOE para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental." ----------
5. O saldo da gerência transitado de 2024 assume um montante total de 728.257,30€, desagregado da seguinte forma: ----------

- Operações orçamentais – 684.233,87€; ----------
- Operações não orçamentais – 44.023,43€. ----------

6. Considerando que a proposta apresentada pretende, para além da inclusão de despesa não prevista no orçamento inicial, reforçar dotações absorvidas pela transição de compromissos do ano anterior ou na sequência de alterações orçamentais permutativas. Pretende, ainda, corrigir a receita prevista para 2025 de alguns projetos financiados cujos valores foram arrecadados, ainda, no final do ano de 2024. ----------
7. Considerando, ainda, que compete ao Órgão Deliberativo a aprovação das modificações orçamentais conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art. 33.º e alínea a) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------
8. Considerando que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre a matéria da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------
Tenho a honra de propor que o Órgão Executivo se digne: ----------
1. Aprovar a Demonstração de Desempenho Orçamental, nos termos do previsto no art. 145.º da LOE 2025; ----------
2. Encaminhar ao Órgão Deliberativo, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta de alteração modificativa ao orçamento e grandes opções do plano para o período compreendido entre 2025 e 2029 (1.ª alteração modificativa) para deliberação." --
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Demonstração de Desempenho Orçamental e submeter à Assembleia Municipal para eventual aprovação. -
A Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentou Declaração de Voto. ----------
"A alteração modificativa que agora se apresenta, fundamentada no contexto legalmente exposto na informação técnica que sustenta o assunto, visando incluir o saldo da gerência de 2024, levaria a CDU a abster-se, como decisão coerente com o sentido de voto do Orçamento para o ano de 2025. Porém, apesar de serem agora reforçados

projetos que levariam a que o sentido de voto se mantivesse, destaca-se como relevante e de especial destaque, a inclusão do projeto inerente à recuperação da cobertura da Capela de Santo António, sita em Constância-Sul. ----------

Assim, e face do exposto, o Voto da CDU é a favor." ----------

3.3 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO REGIME JURÍDICO DA SEGURANÇA PARA O CIBERESPAÇO - RELATÓRIO ANUAL E LISTA DE ATIVOS REPORTADOS A 2024 - PARA CONHECIMENTO ----------

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE EMANUEL RAMOS MARQUES, DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando o preconizado pelo Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança, foi elaborado o relatório anual e lista de ativos reportados ao ano de 2024que se envia a V/ Exas. para conhecimento. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

3.4 - PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA - ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA 2023, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA E A CÂMARA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2932: "No que concerne à análise do relatório de execução do Contrato-Programa 2023, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal, cumpre-me informar o seguinte: ----------

a) Após os anos de 2021 e 2022 em que ainda se constatou uma quebra substancial no número de visitantes no Centro Ciência de Viva de Constância (CCVC), o que, inevitavelmente, se deveu à pandemia Covid 19, o ano de 2023 revelou-se um ano de quase de volta à normalidade, naquilo que são os fluxos de visitante e atividades do CCVC; ----------

b) De acordo com o relatório de execução, em 2023, o CCVC realizou múltiplas atividades que envolveram 21141 participantes, distribuídos por «atividades realizadas no espaço físico do CCVC (16687), atividades realizadas no exterior (4379) e atividades online (75); ----------

c) Comparando os números com iguais períodos de 2022, houve um aumento muito significativo no número de iniciativas presenciais e uma redução das atividades online. ---

d) Das principais atividades realizadas pelo CCVC destacam-se: ----------

- elaboração de planos de visitas, em conformidade com os programas escolares

- contacto com escolas para marcações de visitas, esclarecimentos e sugestões quanto à programação a escolher, em função dos níveis etários e escolares dos alunos ----------
- elaboração de candidaturas a projetos de divulgação científica e outros que incentivam a realização de visitas ao Centro Ciência Viva de Constância ----------
- integração em Projetos no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, em cooperação com o Centro Ciência Viva do Alviela, Centro Integrado de Educação em Ciências - Vila Nova da Barquinha, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo ----------
- colaboração com instituições com as quais existe protocolo e cooperação, nomeadamente o Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa, a Associação Casa-Memória de Camões em Constância, a Câmara Municipal de Constância, o Instituto Politécnico de Tomar, bem como outros Centros Ciência Viva ----------
- colaboração com o Agrupamento de Escolas Luís de Camões na realização de atividades científicas. ----------
- promoção e divulgação do CCVC através de diversos meios de Comunicação -----
- dinamização da Loja de Ciência ----------
- atualização do website e redes sociais ----------
- realização de visitas orientadas para o público em geral ----------
- realização de Observações Noturnas ----------
- continuação do Projeto Astronomia no Tejo ----------
- palestras temáticas sobre Astronomia ----------
- realização de atividades nos diferentes espaços do CCVC e noutros locais/instituições ----------
- continuação do projeto Capacitação ----------

e) no que concerne às atividades extraordinárias, destacam-se as seguintes: ----------

- «Manhãs das Crianças em Família» ----------
- «Vive em Marte» ----------
- «Matemática com Sol e Sombras» ----------
- «Vamos levantar o Mundo em Família» ----------
- «Festa da Primavera» ----------
- «Um Cientista vai à Escola» ----------
- Workshop «Luz e Cor» ----------
- «Construir e lançar foguetões» ----------

- «Lançados ao Rio» ----------
- «Apanhar energia do Sol» ----------
- Atividades extraordinárias para a comunidade escolar e para o público em geral ---

Considerando os dados apresentados no relatório de execução bem como o conhecimento que se tem sobre a dinâmica de eventos promovidos pelo CCVC, verifica-se que houve um aumento muito significativo no número de eventos, nos públicos abrangidos e na diversidade das áreas científicas explanadas. ----------

Analisando os objetivos previstos no Contrato-Programa 2023 e os respetivos indicadores de eficácia e eficiência verifica-se que no que concerne à eficácia, os mesmos revelam-se «Muito Eficaz», pois foram efetuadas mais do que as 14 atividades previstas. No âmbito da eficiência, o CCVC revelou-se «Eficiente», pois os resultados apresentam um aumento das receitas próprias, mas não houve redução nos gastos operacionais. ----------

Em termos finais, podemos concluir que o Contrato-Programa 2023 foi executado cumprindo os objetivos propostos ao CCVC. O Centro Ciência Viva de Constância continua a evidenciar-se como entidade promotora de atividades educativas, científicas e culturais de interesse para o grande público, revelando-se como um serviço público de cultura de excelência." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando que:

1. Foi celebrado o Contrato-Programa entre o Município de Constância e a Associação Centro Ciência Viva de Constância, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de Constância de 7/12/2022 e da Assembleia Municipal de Constância de 16/12/2022, com autorização da despesa, com o cabimento n.º 17183 e compromisso n.º 19052; ----------

2. ao abrigo das alíneas a) e b), nº 3, da Cláusula quinta do Contrato-Programa constitui obrigação da Associação Centro Ciência Viva de Constância remeter ao Município de Constância: ----------

a) até 31.07.2023 mapas de execução orçamental da receita e despesa, fluxos de caixa, balancete razão e analítico e relatório de execução dos objetivos previstos no contrato-programa reportados ao 1.º semestre de 2023; ----------

b) até 15.05.2024: ----------

i. Prestação de contas de 2023, devidamente aprovada pelo órgão competente, ----------
acompanhada pela respetiva ata de aprovação; ----------

ii. Avaliação da execução do contrato programa, com referência expressa ao grau de execução dos objetivos e dos indicadores de eficiência e eficácia previstos. ----------

3. ao abrigo da Cláusula sexta, do Contrato-programa é obrigação do Município. ----------

1. verificar o exato cumprimento dos objetivos propostos e que justificam a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo dos relatórios enviados pelo Segundo Outorgante e dos indicadores setoriais. ----------

2. Proceder ao pagamento do subsídio de exploração nas condições referidas na cláusula quarta; ----------

3. Remeter ao órgão executivo informação acerca da execução global do contrato programa, após recebimento do relatório final remetido pela Associação Centro Ciência Viva de Constância. ----------

Tenho a honra de enviar ao Executivo Municipal, para conhecimento, análise do relatório de execução do Contrato-Programa referente ao ano 2023, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal." ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. Encaminhar à Assembleia Municipal para conhecimento. ----------

3.5 - <u>PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA - ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA 2024, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA E A CÂMARA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 1392: "No que concerne à análise do relatório de execução do Contrato-Programa 1º Semestre de 2024, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância (CCVC) e a Câmara Municipal, cumpre-me informar o seguinte: ----------

a) Durante o primeiro semestre de 2024, verificou-se um aumento gradual de participantes nas atividades desenvolvidas pelo CCVC, sobretudo no que concerne ao público escolar, bem como também houve uma solicitação de atividades exteriores ao CCVC, aumento esse que se traduz num acréscimo de 9% em comparação com o mesmo período do ano anterior. ----------
b) Participaram nas atividades desenvolvidas 13481 pessoas contabilizando os participantes em atividades no espaço físico do CCVC e no exterior. ----------
c) no espaço físico do CCVC, participaram 9718 visitantes, distribuídos pelos seguintes públicos: escolas: 7001 visitantes; associações e grupos de escuteiros: 252 e visitantes individuais: 2465. Nas atividades no exterior contou-se com a presença de 3763 participantes. ----------
d) Durante este período, o Centro Ciência Viva de Constância reforçou o desenvolvimento de diversas atividades no âmbito do projeto de Clubes Ciência Viva na Escola. O CCVC continuou o projeto Escola Ciência Viva o

que permitiu aos alunos do concelho o contacto com a Ciência de uma forma lúdica e pedagógica. ----------

Das principais atividades realizadas pelo CCVC, no período em análise, destacam-se: ----

a) **Elaboração de planos de visitas, em conformidade com os programas escolares** - O CCVC recebeu 7001 alunos dos diversos anos de escolaridade o que obrigou a uma prévia preparação do plano da visita tendo em consideração cada nível de escolaridade e o programa escolar especifico. -----

b) **Contacto com Escolas para marcações de visitas, esclarecimentos e sugestões quanto à programação a escolher, em função dos níveis etários e escolares dos alunos.** ----------

c) **Elaboração de candidaturas a projetos de divulgação científica e outros que incentivem a realização de visitas ao Centro Ciência Viva de Constância** – foi elaborada candidatura ao projeto *Ciência no Verão 2024* da ANCCT- Ciência Viva. ----------

d) **Integração em Projetos no âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, em cooperação com o Centro Ciência Viva do Alviela, Centro Integrado de Educação em Ciências - Vila Nova da Barquinha, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo** – teve continuidade a promoção da Ciência junto dos concelhos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo,

e) **Colaboração com instituições com as quais existe protocolo de cooperação, nomeadamente o Museu Nacional de História Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa e a Associação Casa Memória de Camões em Constância, Câmara Municipal de Constância, Instituto Politécnico de Tomar, e ainda com outros Centros Ciência Viva -** Em colaboração com a Agência Nacional Ciência Viva - deu apoio a 23 Clubes desenvolvendo atividades no âmbito dos *Clubes Ciência Viva nas Escolas*, bem como a continuação do projeto Escola Ciência Viva. ----------

Neste período efetuou uma nova candidatura ao projeto Clubes Ciência Viva nas Escolas – Fase 2. ----------

f) **Controlo do funcionamento da Bilheteira e da Loja de Ciência -** Foi sempre assegurado, tendo em consideração sugestões do TOC, do ROC e da empresa que mantém o software de gestão. ----------

g) **Colaboração com o Agrupamento de Escolas Luís de Camões** - O CCVC promoveu diversas atividades com os alunos dos diferentes anos de escolaridade. ----------

h) **Promoção e divulgação do CCVC através de diversos meios de Comunicação** - O CCVC é responsável pela rubrica de rádio semanal intitulada "O Caminho das Estrelas" na rádio Antena Livre e na Rádio Salesiana. No âmbito da imprensa escrita teve continuidade a colaboração mensal o jornal ABARCA. ----------

i) **Controlo e atualização do website e redes sociais** - O website, bem como as redes sociais foram atualizadas sempre que necessário. ----------

j) **Realização de visitas orientadas para o público em geral** - Neste âmbito o CCVC contou com 2465 visitantes de público em geral tendo sido asseguradas todas as visitas programadas e outras solicitadas. ----------

k) **Realização de Observações Noturnas divulgadas e de outras extraordinárias** - O CCVC realizou todas as observações noturnas divulgadas, sempre que as condições meteorológicas o permitiram. ----------

l) **Continuação do Projeto *Astronomia no Tejo*** - Durante os primeiros seis meses foram realizadas 9 saídas (Escolas e outras instituições) no âmbito do projeto Astronomia no Tejo, nas quais participaram 2125 pessoas. ----------

m) **Palestras temáticas sobre Astronomia** – Foram realizadas 5 palestras temáticas de Astronomia em diversos locais do país. ----------

n) **Atividades nos espaços do CCVC e noutros locais/Instituições** - Realizaram-se diversas atividades quer no espaço físico do CCVC quer em outros locais do país. ---------

o) **Projeto Escola Ciência Viva** - Durante os primeiros seis meses de 2024, o CCVC recebeu nas suas instalações os alunos do 1º, 2º e 3º ano do Agrupamento de Escolas de Constância. Cada turma, durante uma semana, adquiriu novas aprendizagens/competências fora da sala de aula, tendo um reforço do ensino por via experimental e didática. ----------

Considerando os dados apresentados no relatório de execução bem como o conhecimento que se tem sobre a dinâmica de eventos promovidos pelo CCVC, verifica-se que houve um aumento muito significativo no número de eventos, nos públicos abrangidos e na diversidade das áreas científicas explanadas. ----------

Analisando os objetivos previstos no Contrato-Programa 2024 e os respetivos indicadores de eficácia e eficiência verifica-se que no que concerne à eficácia, os mesmos revelam-se «Eficazes», pois foram efetuadas mais do que as 10 atividades previstas. No âmbito da eficiência, o CCVC revelou-se «Eficiente», pois executou mais que duas atividades não regulares sem que houvesse acréscimo dos recursos. ----------

Em termos finais, podemos concluir que o Contrato-Programa 1º Semestre de 2024 foi executado cumprindo os objetivos propostos ao CCVC. É justo referir que as múltiplas

atividades realizadas pelo CCVC são fulcrais para a promoção da cultura científica e tecnológica junto de toda a população e especialmente dos públicos escolares. ----------

Um destaque especial também para os processos de avaliação do trabalho desenvolvido pelo CCVC, nomeadamente o resultado dos inquéritos efetuados aos visitantes, cujos níveis de satisfação estão muito próximos dos 100%. No site TripAdvisor a pontuação do CCVC é de 4,5 (70% classificou a visita como excelente e 28% classificou-a de Muito Boa) e no site Google a avaliação é de 4,6 estrelas em 5 possíveis (num total de 866 avaliações). ----------

O Centro Ciência Viva de Constância evidencia-se como entidade promotora de atividades educativas, científicas e culturais de interesse para o grande público, revelando-se como um serviço público de cultura de excelência, contribuindo para a dinamização cultural do concelho, da região e mesmo do país." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Considerando que:

1. Foi celebrado o Contrato-Programa entre o Município de Constância e a Associação Centro Ciência Viva de Constância, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal de Constância de 29/11/2023 e da Assembleia Municipal de Constância de 21/12/2023, com autorização da despesa, com o cabimento n.º 18433 e compromisso n.º 20396; ----------
2. ao abrigo das alíneas a) e b), nº 3, da Cláusula quinta do Contrato-Programa constitui obrigação da Associação Centro Ciência Viva de Constância remeter ao Município de Constância: ----------
   a) até 31.07.2024 mapas de execução orçamental da receita e despesa, fluxos de caixa, balancete razão e analítico e relatório de execução dos objetivos previstos no contrato-programa reportados ao 1.º semestre de 2024; ----------

b) até 15.05.2025: ----------

i. Prestação de contas de 2024, devidamente aprovada pelo órgão competente, acompanhada pela respetiva ata de aprovação; ----------

ii. Avaliação da execução do contrato programa, com referência expressa ao grau de execução dos objetivos e dos indicadores de eficiência e eficácia previstos. ----------

3. ao abrigo da Cláusula sexta, do Contrato-programa é obrigação do Município. ----------

1. verificar o exato cumprimento dos objetivos propostos e que justificam a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo dos relatórios enviados pelo Segundo Outorgante e dos indicadores setoriais. ----------

2. Proceder ao pagamento do subsídio de exploração nas condições referidas na cláusula quarta; ----------

3. Remeter ao órgão executivo informação acerca da execução global do contrato programa, após recebimento do relatório final remetido pela Associação Centro Ciência Viva de Constância. ----------

Tenho a honra de enviar ao Executivo Municipal, para conhecimento, análise do relatório de execução do Contrato-Programa referente ao ano 2024, celebrado entre a Associação Centro Ciência Viva de Constância e a Câmara Municipal." ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. Encaminhar à Assembleia Municipal para conhecimento. ----------

----------4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS----------

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS - MÊS DE JANEIRO/2025 - PARA CONHECIMENTO -------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: "Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente e, ou por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações, comunicações prévias e Loteamentos emitidos no decorrer do passado mês de **janeiro/2025."** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

4.2 - EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS (4 LOTES)" - SUBMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL COM PROPOSTA DE EXCLUSÃO DA ÚNICA PROPOSTA APRESENTADA, COM CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO - PARA DELIBERAÇÃO ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atento Relatório final, conforme registo n.º I-2689, bem com relatório preliminar, conforme registo n.º I-1111, ----------

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: ----------

- A aprovação de exclusão da única proposta apresentada, com consequente não adjudicação e extinção do procedimento, ao abrigo do disposto no art.º 79, n.º 1 al. b) do CCP; ----------

Nos termos do disposto no art.º 80 n.º 1 do CCP, e em caso de deliberação favorável, considera-se revogada a decisão de contratar." ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------

4.3 - CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL, RUA DAS HORTAS E

RUA DA FONTE - ALDEIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PARA DELIBERAÇÃO ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2433: " ----------

DO PROJETO ----------

Em referência ao projeto de iniciativa municipal designado em epígrafe, o mesmo foi elaborado por uma empresa exterior ao município no passado ano de 2022, tendo tido como objetivo a instrução de uma candidatura naquela data, com vista à sua eventual comparticipação financeira, situação que não se veio a concretizar. Tratando-se de um projeto de engenharia (obras de urbanização) que contempla a requalificação dos arruamentos supracitados, foi recentemente e por indicação superior nesse sentido, elaborado pelo respetivo projetista duas alterações ao projeto inicial, com o objetivo principal de incluir a substituição da conduta de abastecimento de água quer na Rua Beco Chã do Abreu, quer na Rua das Hortas, incluindo a sua repavimentação (já prevista na Rua das Hortas). A primeira com cerca de 150 metros de extensão, perpendicular à Rua Principal, onde se localiza a intervenção de maior valor, e a segunda com cerca de 360 metros, de entre todas as ruas que se pretendem intervencionar, tendo sido igualmente efetuados alguns ajustes ao projeto inicial considerando o período temporal que decorreu desde a sua elaboração, quase três anos, designadamente no mapa de quantidades e nos respetivos preços unitários. ----------

O referido projeto contemplando as duas alterações atrás referidas foi já aprovado por deliberação em reunião de câmara de 29 de janeiro último, de acordo com o teor do parecer técnico desta DMST registado sob o n.º 1230, datado de 23/01/2025. ----------

Os projetos das especialidades contêm todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memórias descritivas e justificativas que identificam de forma clara e objetiva todas as infraestruturas que se pretendem instalar, obras de urbanização, bem como todas as peças desenhadas, a saber, rede viária (pavimentação), sinalização vertical e horizontal, rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas pluviais, plano de segurança e saúde (PSS), plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), mapa de medições e orçamento, contendo assim todos as peças escritas e desenhadas e demais pormenores necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra, com um valor de investimento em conformidade com o orçamento de projeto de **306.896,80 €**. ----------

DA EMPREITADA ----------

Com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, **é proposto que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura do procedimento de concurso público sem publicação no JOUE**, nos termos da alínea

b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo um anexo ao citado Decreto-Lei, sendo o citado Código, de ora em diante, designado simplesmente por CCP. ----------

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, obras de urbanização, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratarem de infraestruturas que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dotar os arruamentos em causa de todas as condições necessárias e imprescindíveis para garantir a qualidade de vida dos seus habitantes e continuar a assegurar a viabilidade do licenciamento de edificações e a requalificação das existentes, designadamente no que respeita à Rede de abastecimento e de distribuição de água de consumo humano e rede de incêndio, nos termos do estipulado no Decreto Regulamentar N.º 23/95, de 23 de agosto, Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP. ----------

De seguida serão entretanto elaboradas as peças do procedimento pelo Serviço de Aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a DMST, designadamente o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 40º do CCP, propondo-se atendendo à dimensão e características técnicas da obra em causa, um prazo máximo de execução de obra de **300 (trezentos) dias** e, para efeitos de definição do preço base do procedimento, um valor base de **306.896,80 € + IVA** à taxa legalmente em vigor, valor este definido pelo orçamento do projeto, tendo como fundamento os preços unitários de mercado praticados para a execução desta tipologia de infraestruturas, com as dimensões e quantidades indicadas e por comparação a obras idênticas já realizadas noutros locais e que são do conhecimento do projetista através da realização de outros projetos similares a este. ----------

A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, tal como alude a al. b), do nº 1, do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na Resolução da Assembleia da República, n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com o n.º 1 do art.º 36.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. ----------

É proposto superiormente e salvo outra opinião o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: ----------

Presidente: Luís Reis (Chefe de Divisão); ----------

1.º Vogal efetivo: Jorge Heitor (Técnico Superior); ----------
2.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); ----------
1.º vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior); ----------
2.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); ----------
Nas faltas e impedimentos do Presidente de Júri, deverá o mesmo ser substituído por outro técnico a designar para o efeito. ----------
Igualmente nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 28º do D.L. n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, será obrigatória a utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados, ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias primas a usar em obra. ----------
Considerando a tipologia da obra em causa, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente onde se insere, sem provocar alterações significativas em relação à cota dos arruamentos existentes, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do art.º 43º do CCP. Atendendo às características técnicas da obra em apreço, e sendo da responsabilidade direta do Município a manutenção, conservação, gestão e monitorização da rede viária e das infraestruturas das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas pluviais, encontra-se dispensada a consulta a quaisquer entidades externas. ----------
A presente empreitada está inscrita no orçamento através do projeto com o Objetivo 3, Programa 3.3 e com o n.º 2021/5, Ação 1/21, contendo a designação Requalificação – Rua Principal, Rua da Fonte e Rua das Hortas – Construção/Beneficiação. ----------
CONSIDERAÇÕES FINAIS ----------
Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa o encaminhamento ao Órgão Executivo para: ----------
1. À autorização da despesa; ----------
2. À decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; ----------
3. A aprovação das peças do procedimento, nos termos do nº 2 do art.º 40º do CCP; ------
4. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; ----------
5. À designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP; ----------
Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o

programa de procedimento e o caderno de Encargos, que serão remetidas pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. ----------

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica para o início do procedimento, encontram-se em anexo ao presente processo todos os projetos das especialidades e demais elementos inicialmente identificados na presente informação técnica, no âmbito do presente procedimento de concluso público sem publicação no JOUE para a contratação da empreitada em apreço, onde deverão igualmente ser incluídos, respetivamente o Plano de Segurança e Saúde (PSS), o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD), as medições, o orçamento e demais peças escritas e desenhadas. ----------

Atendendo ao teor da presente informação, proponho superiormente que a mesma seja remetida para despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para posterior encaminhamento ao Serviço de Aprovisionamento da DMAF, incumbindo esse serviço do desenvolvimento das peças do procedimento, para em conformidade com o estabelecido nos pontos 1 a 5 atrás identificados seja levado à consideração do Executivo Camarário para deliberação. ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2861: " ----------

1. Através da informação n.º 2433, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte contratação: **Contratação de EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL, RUA DAS HORTAS E RUA DA FONTE ALDEIA (SANTA MARGARIDA DA COUTADA).** ----------

2. Mais referem que a empreitada consiste em Obras de Urbanização Rede de Águas, Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Rede Viária. ----------

3. Propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. ----------

4. O período da contratação é de **300 (trezentos) dias**. ----------

5. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17º, 18º e 19º do CCP. ----------

6. Nos termos do n.º 2 do art. 46.º-A do CCP, a fundamentação da decisão de não contratação por lotes só é exigida para empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, sendo que na presente empreitada este valor não é atingido. ----------

7. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é

de **306.896,80€** (trezentos e seis mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (*desagregado da seguinte forma):* ------

• *Ano de 2025 – 265.000,00€;* ----------

• *Ano de 2026 – 60.310,61€;* ----------

7. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos termos do exposto na informação nº 2433, datada de 04/02/2025. ----------

8. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. ----------

-9. De acordo com a informação da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, é **proposto o seguinte júri** do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: ----------

a. Presidente: Jorge Heitor (Técnico Superior) ----------

b. 1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); ----------

c. 2.º Vogal efetivo: Sérgio Correia (Técnico Superior); ----------

d. 1.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior). ----------

e. 2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior) ----------

10. Caso seja apresentada apenas uma proposta, existe a possibilidade de dispensa do júri, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP, propondo-se indicação do serviço requisitante. ----------

11. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

12. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º, do CCP. ----------

13. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. ----------

14. De acordo com o previsto no programa do concurso e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual. ----------

15. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. ----------

16. A despesa prevista será encaminhada para cabimentação. ----------

17. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado o gestor do contrato. ----------

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: ----------

1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 17.12.2021, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; ----------

2. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: ----------

a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público *sem* publicação de anúncio no JOUE; ----------

b) A autorização da despesa; ----------

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; ----------

e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP, propondo-se indicação do serviço requisitante. ----------

f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP. " ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando a necessidade de contratação de EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL, RUA DAS HORTAS E RUA DA FONTE ALDEIA (SANTA MARGARIDA DA COUTADA) apresentada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos; ----------

1. Considerando a informação n.º 2433 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; --------

2. Considerando a informação n.º 2861, do serviço de Aprovisionamento; ----------

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de **306.896,80€** (trezentos e seis mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma: ----------

Ano de 2025 – 265.000,00€; ----------

Ano de 2026 – 60.310,61€; ----------

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. ----------

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: ----------

a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público *sem* publicação de anúncio no JOUE; ----------

b) A autorização da despesa; ----------

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; ----------

e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP, propondo-se indicação do serviço requisitante. ----------

f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP, propondo o trabalhador Marco Russo. ". ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------

4.4 - CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE "URBANIZAÇÃO DA ALDEIA - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO" - CASAL DA IGREJA - ALDEIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA - PARA DELIBERAÇÃO ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2751: "----------

DO PROJETO ----------

O projeto de execução de arquitetura associado ao presente procedimento de empreitada de obra pública foi elaborado por um gabinete exterior ao município e foi já aprovado por deliberação em reunião de câmara de 19 de junho do passado ano de 2024, de acordo com o teor do parecer técnico de arquitetura registado sob o n.º 11138, datado de 29/05/2024. ----------

Quanto aos projetos das especialidades que contêm todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memórias descritivas e justificativas que identificam de

forma clara e objetiva todas as infraestruturas que se pretendem instalar, obras de urbanização, bem como todas as peças desenhadas, a saber, rede viária, sinalização, rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais, rede drenagem de águas pluviais, rede de gás, rede de infraestruturas de instalações elétricas, rede de infraestruturas de telecomunicações (ITUR), resíduos sólidos urbanos, plano de segurança e saúde (PSS), plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), mapa de trabalhos, medições e orçamento, os mesmos receberam a aprovação final por deliberação em reunião de Câmara de 9/10/2024, nos termos do conteúdo do parecer técnico desta DMST e registado sob o n.º 19390, datado de 27/09/2024. ----------

DA EMPREITADA ----------

Em conformidade com a informação técnica desta DMST registada sob o N.º 20697, datada de 17/10/2024 que se encontra associada ao processo MyDoc com o n.º 2024/300.10.001/19, foi deliberado em reunião de Câmara de 6/11/2024 a abertura de um procedimento de empreitada de obra pública. Entretanto e nos termos do relatório final elaborado pelo júri, foi deliberado em reunião de Câmara de 08/01/2025 a extinção do procedimento com exclusão da única proposta apresentada e revogação da decisão de contratar. ----------

Em função do disposto, tendo o referido procedimento ficado deserto e tendo em atenção a atual conjuntura económico financeira que o setor imobiliário e da construção civil atravessa em todo o território do Continente e após alguns contatos efetuados com empresas desta área de atividade (obras de urbanização), foi solicitado ao projetista uma reavaliação dos preços unitários que conduziu a um valor final de orçamento de projeto de 412.307,97 €. ----------

Assim, a presente informação técnica, com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, vem **propor que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura de novo procedimento de concurso público sem publicação no JOUE**, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo um anexo ao citado Decreto-Lei, sendo o citado Código, de ora em diante, designado simplesmente por CCP. ----------

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, obras de urbanização da 2ª fase do loteamento municipal em apreço, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratarem de infraestruturas que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dotar o terreno de todas as condições necessárias e imprescindíveis para que seja viável o

licenciamento destinado à construção das edificações previstas nos lotes identificados na planta síntese do projeto de arquitetura já aprovado, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP. ----------

As peças do procedimento elaboradas no anterior procedimento serão mantidas, **apenas e somente com exceção do respetivo preço base, pelas razões anteriormente referidas**, pelo que se propõe que o Serviço de Aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a DMST as atualize, designadamente o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 40º do CCP, propondo-se atendendo à dimensão e características técnicas da obra em causa, um prazo máximo de execução de obra de **300 (trezentos) dias** e, para efeitos de definição do preço base do procedimento, um valor base de **412.307,97 € + IVA** à taxa legalmente em vigor, valor este definido pelo orçamento do projeto, tendo como fundamento **novos preços unitários** adequados ao mercado e praticados para a execução desta tipologia de infraestruturas, com as dimensões e quantidades indicadas e por comparação a infraestruturas idênticas já realizadas recentemente noutros locais e que são do conhecimento do projetista através da realização de outros projetos similares a este. Para além dos documentos anteriormente referidos (projetos das especialidades), o projeto de execução contem ainda o caderno de encargos com as cláusulas técnicas e todos os documentos que o constituem, para efeitos de submissão na plataforma eletrónica de Contratação Pública, em uso pelo Município. ----------

A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, tal como alude a al. b), do nº 1, do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na Resolução da Assembleia da República, n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e do nº 1 do art.º 36.º do seu anexo (CCP). ----------

É proposto superiormente e salvo outra opinião em contrário o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: ----------

Presidente: Luís Reis (Chefe de Divisão); ----------

1.º Vogal efetivo: Jorge Heitor (Técnico Superior); ----------

2.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); ----------

1.º vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior); ----------

2.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); ----------

Nas faltas e impedimentos do Presidente de Júri, deverá o mesmo ser substituído por outro técnico a designar para o efeito. ----------

Igualmente nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 28º do D.L. n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, será obrigatória a utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados, ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias primas a usar em obra. ----------

Considerando a tipologia da obra em causa, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente onde se insere, sem provocar alterações significativas em relação à cota do terreno existente, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do art.º 43º do CCP. Nos termos do fundamento expresso no parecer técnico de arquitetura inicialmente referido, encontra-se dispensada a consulta a quaisquer entidades externas. ----------

A presente empreitada está inscrita no orçamento através do projeto com o objetivo 3, programa 3.4 e com o n.º 2022/13, Ação 3/22, contendo a designação Urbanização da Aldeia – Construção e Beneficiação. ----------

CONSIDERAÇÕES FINAIS ----------

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa o encaminhamento ao Órgão Executivo para: ----------

1. À autorização da despesa; ----------
2. À decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; ----------
3. A aprovação das peças do procedimento, nos termos do nº 2 do art.º 40º do CCP; ------
4. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; ----------
5. À designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP; ----------

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, que serão remetidas pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. ----------

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica para o início do procedimento, encontram-se em anexo ao presente processo todos os projetos das especialidades e demais elementos inicialmente identificados na presente informação técnica, no âmbito do presente procedimento de concluso público sem publicação no

JOUE para a contratação da empreitada em apreço, onde deverão igualmente ser incluídos, respetivamente o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, o caderno de encargos contendo as cláusulas técnicas, o orçamento **(apenas para uso interno dos serviços)** e demais peças escritas e desenhadas. ----------

Atendendo ao teor da presente informação, proponho superiormente que a mesma seja remetida para despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para posterior encaminhamento ao Serviço de Aprovisionamento da DMAF, incumbindo esse serviço do desenvolvimento das peças do procedimento, para em conformidade com o estabelecido nos pontos 1 a 5 atrás identificados seja levado à consideração do Executivo Camarário para deliberação." ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2821: " ----------

1. Através da informação n.º I-3751, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, na pessoa do Sr. Eng. Jorge Heitor, o desenvolvimento de procedimento para a contratação da empreitada de obras públicas para construção e beneficiação da Urbanização da Aldeia. ----------

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. ----------

3. O período da contratação é de 300 (trezentos) dias. ----------

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17º, 18º e 19º do CCP. ---------

5. Nos termos do n.º 2 do art. 46.º-A do CCP, a fundamentação da decisão de contratação por lotes só é exigida para empreitadas de valor superior a 500.000,00 €, sendo que na presente empreitada este valor não é atingido, ainda assim, o signatário da informação referida no ponto 1., mencionou no seu 6º parágrafo, o seguinte: ----------

"Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, obras de urbanização da 2ª fase do loteamento municipal em apreço, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratarem de infraestruturas que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dotar o terreno de todas as condições necessárias e imprescindíveis para que seja viável o licenciamento destinado à construção das edificações previstas nos lotes identificados na planta síntese do projeto de arquitetura já aprovado, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP.". ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de 412.307,97 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (*desagregado da seguinte forma):* ----------

• *Ano de 2025 - 342.160,48 € (IVA incluído);* ----------

• *Ano de 2026 – 94.885,97 € (IVA incluído).* ----------

7. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos termos do exposto no 4º parágrafo, da informação mencionada no ponto 1, e cujo teor passo a transcrever: ------

"Em função do disposto, tendo o referido procedimento ficado deserto e tendo em atenção a atual conjuntura económico financeira que o setor imobiliário e da construção civil atravessa em todo o território do Continente e após alguns contatos efetuados com empresas desta área de atividade (obras de urbanização), foi solicitado ao projetista uma reavaliação dos preços unitários que conduziu a um valor final de orçamento de projeto de 412.307,97 €.". ----------

8. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. ----------

9. É proposto, nos termos da documentação constante no processo, o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: ----------

a. Presidente: Jorge Heitor (Técnico Superior); ----------

b. 1.º Vogal efetivo: Sérgio Correia (Técnico Superior); ----------

c. 2.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); ----------

d. 1.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); ----------

e. 2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior). ----------

10. Caso seja apresentada apenas uma proposta, existe a possibilidade de dispensa do júri, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º, 147.º e 125º todos do CCP. ----------

11. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

12. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º, do CCP. ----------
13. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. ----------
14. De acordo com o previsto no programa do concurso e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual. ----------
15. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. ----------
16. A despesa prevista foi cabimentada pelo Serviço de Contabilidade, tal como referido no movimento 8 do documento I-2749, tendo sido feita a junção da Ficha de Cabimento, ao processo, documento que assumiu o número I-2809. ----------
17. Nos termos do art.º 290.º-A deverá ser designado o gestor do contrato. ----------
Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa, encaminhamento ao Órgão Executivo para: ----------
a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; ----------
b) A autorização da despesa; ----------
c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ----
d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; ----------
e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o Serviço requisitante ou o Serviço de Aprovisionamento, como serviço responsável pelos pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP; ----------
f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” ----------
PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ ----------
1. Considerando a necessidade de contratação de construção e beneficiação da Urbanização da Aldeia, apresentada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos, através da informação I-2751; ----------
2. Considerando a informação n.º I-2821 do Serviço de Aprovisionamento; ----------

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante de 412.307,97 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, d*esagregado da seguinte forma*: ----------

• *Ano de 2025 - 342.160,48 € (IVA incluído);* ----------

• *Ano de 2026 - 94.885,97 € (IVA incluído).* ----------

4. Considerando que a decisão de autorizar a despesa e de contratar, deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. ----------

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: ----------

a) A autorização da despesa; ----------

b) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE; ----------

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; ----------

e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o Serviço requisitante ou o Serviço de Aprovisionamento, como serviço responsável pelos pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP; ----------

f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP. " ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------

4.5 - <u>CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS EM MALPIQUE - SANTA MARGARIDA DA COUTADA E MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2902: " ----------

DO PROJETO ----------

O projeto de execução de arquitetura associado ao presente procedimento de empreitada de obra pública elaborado por um gabinete exterior ao município foi já aprovado por deliberação em reunião de câmara de 19 de junho do passado ano de 2024, de acordo com o teor do parecer técnico de arquitetura registado sob o n.º 11138, datado de 29/05/2024. Quanto aos projetos das especialidades que contêm todas as peças escritas e desenhadas, designadamente memórias descritivas e justificativas que identificam de

forma clara e objetiva todas as infraestruturas que se pretendem realizar, bem como todas as peças desenhadas, incluindo o plano de segurança e saúde (PSS), o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD), mapa de trabalhos, medições e orçamento, os mesmos receberam a aprovação final por deliberação em reunião de Câmara de 9/10/2024, nos termos do conteúdo do parecer técnico desta DMST e registado sob o n.º 19390, datado de 27/09/2024. ----------

DA EMPREITADA ----------

Em conformidade com a informação técnica desta DMST registada sob o N.º 24844, datada de 10/12/2024 que se encontra associada ao processo MyDoc com o n.º 2024/300.10.001/25, foi deliberado em reunião de Câmara de 18/12/2024 a abertura de um procedimento de empreitada de obra pública. Entretanto e nos termos do relatório final elaborado pelo júri a 6 do corrente mês de fevereiro, foi proposto deliberar em reunião de Câmara a extinção do procedimento com exclusão da única proposta apresentada e revogação da decisão de contratar. ----------

Em função do disposto, tendo o referido procedimento ficado deserto, tendo o aviso de concurso do procedimento sido publicado no DR a 20 de dezembro de 2024, tendo o prazo de 10 dias correspondente ao primeiro terço do prazo para apresentação de propostas expirado a 30 de dezembro do mesmo ano, associado ao prazo de apresentação de pedidos de esclarecimentos e de erros e/ou omissões, nos termos do disposto no N.º 1 do artigo 50º do CCP, período de tempo aquele (entre 20/12/2024 e 30/12/2024) em que as empresas na sua maioria se encontravam encerradas para férias da época festiva que se atravessava, deduz-se que os potenciais concorrentes, expirados os primeiros 10 dias, ficaram com pouca disponibilidade para estudar devidamente os projetos e pedidos de orçamento de materiais e demais subempreitadas (eletricidade, telecomunicações, AVAC, de entre outras) razão plausível da não apresentação de propostas atempadamente, tendo também especial atenção a atual conjuntura económico financeira que o setor imobiliário e da construção civil atravessa em todo o território do Continente e os inúmeros procedimentos de empreitadas de obras públicas deste setor de atividade (PRR - habitação a custos acessíveis), bem como pelo fato do IHRU impedir a alteração direta do preço base para valores superiores aos anteriormente aprovados nos respetivos protocolos, foi decidido superiormente abrir novo procedimento de empreitada de obra pública, mantendo as cláusulas do caderno de encargos e do programa de procedimento. ----------

Assim, a presente informação técnica, com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, vem **propor que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura de novo procedimento de concurso público sem**

publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo um anexo ao citado Decreto-Lei, sendo o citado Código, de ora em diante, designado simplesmente por CCP. ----------

As peças do procedimento elaboradas no anterior procedimento serão mantidas, designadamente o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da al. c) do nº 1 do art.º 40º do CCP, propondo-se atendendo à dimensão e características técnicas da obra em causa, um prazo máximo de execução de obra de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e mínimo de 305 dias**. Para efeitos de definição do preço base do procedimento, importa referir, de acordo com as orientações superiores nesse sentido, que poderá ser feito uso da faculdade prevista no n.º 6 do artigo 70º do CCP, ou seja, a possibilidade de adjudicação a propostas de valor superior em mais de 20% do montante estabelecido do preço base, sendo que para o efeito tal deverá ser devidamente explicitado no Programa de Procedimento, bem como a modalidade do critério de adjudicação terá que ser a definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º, isto é, **critério multifator**, designadamente preço (90%) e o prazo (10%). ------

Assim, o preço base definido pelo orçamento dos projetos, tendo como fundamento os preços unitários de mercado praticados para a execução desta tipologia de obras, com as dimensões e características técnicas semelhantes e por comparação a obras de idêntica natureza e já realizadas noutros locais e que são do conhecimento e experiência do projetista será de **584.533,22€** + IVA à taxa legalmente em vigor, cuja adjudicação poderá excecionalmente recair sobre um valor desde que não exceda em mais de 20% do preço base, **701.439,86 €**(584.533,22 € x 1,2). ----------

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, atendendo às características técnicas da obra em causa, construção de habitação a custos acessíveis em lotes de terreno localizados em urbanizações municipais, não é tecnicamente viável a divisão por lotes da presente empreitada, por se tratar da construção de moradias unifamiliares que se pretendem executar em simultâneo, com vista a dar resposta aos dois protocolos de colaboração assinados entre a CIMT, o Município de Constância e o IHRU, a 8 de fevereiro do ano de 2024, não sendo igualmente aplicável ao presente procedimento, a formação de contrato misto para os efeitos do disposto no artigo 32.º do CCP. ----------

Para além dos documentos anteriormente referidos (projetos das especialidades), o projeto de execução contem ainda o caderno de encargos com as cláusulas técnicas e todos os documentos que o constituem, para efeitos de submissão na plataforma eletrónica de Contratação Pública, em uso pelo Município. ----------

A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, tal como alude a al. b), do nº 1, do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na Resolução da Assembleia da República, n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com o nº 1 do art.º 3.º do seu anexo (CCP). ----------

É proposto superiormente e salvo outra opinião em contrário o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: ----------

Presidente: Jorge Heitor (Técnico Superior); ----------

1.º Vogal efetivo: Sérgio Correia (Técnico Superior); ----------

2.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior) ----------

1.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); ----------

2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior); ----------

Nas faltas e impedimentos do Presidente de Júri, deverá o mesmo ser substituído por outro técnico a designar para o efeito. ----------

Igualmente nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 28º do D.L. n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, será obrigatória a utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados, ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias primas a usar em obra. ----------

Considerando a tipologia da obra em causa, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente onde se insere, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do art.º 43º do CCP. Nos termos do fundamento expresso no parecer técnico de arquitetura inicialmente referido, encontra-se dispensada a consulta a quaisquer entidades externas. ----------

Considerando o prazo de execução proposto anteriormente e a data previsível do início dos trabalhos, propõe-se superiormente que a distribuição do presente investimento (valores sem IVA) seja efetuada da seguinte forma: ----------

2025 –602.439,86 € (Lote 1-167.439,86 €, Lote 2-145.000,00 €, Lote 3-145.000,00 €, Lote 4-145.000,00 €) ----------

2026 –99.000,00 € (Lote 1-23.653,74 €, Lote 2-25.115,42 €, Lote 3-25.115,42 €, Lote 4-25.115,42€) ----------

A presente empreitada está inscrita no orçamento através do projeto com o objetivo 3, programa 3.1 e com o n.º 2024/5, contendo a designação PRR/IHRU – Habitação a Custos Acessíveis no Médio Tejo. ----------

CONSIDERAÇÕES FINAIS ----------

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, que serão remetidas pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. ----------
Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica para o início do procedimento, encontram-se em anexo ao presente processo todos os projetos das especialidades e demais elementos inicialmente identificados na presente informação técnica, no âmbito do presente procedimento de concluso público sem publicação no JOUE para a contratação da empreitada em apreço, onde deverão igualmente ser incluídos, respetivamente o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, o caderno de encargos contendo as cláusulas técnicas, o orçamento **(apenas para uso interno dos serviços)**e demais peças escritas e desenhadas." ----------
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2958: " ----------
1. Através da informação n.º 2902, datada de 10/02/2025, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte contratação: Contratação de empreitada de construção de habitação a custos acessíveis (4 Lotes). ----------
2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130. º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. ----------
3. O período da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. ----------
4. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos arts. 17º, 18º e 19º do CCP. ---------
5. Nos termos do n.º 1 do art. 46.º-A do CCP, a presente empreitada é constituída por quatro lotes devidamente identificados nas peças do procedimento. ----------
6. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o **preço base** (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de 701.439,86€ (**584.533,22**€x1,2)**, acrescido de IVA** à taxa legal em vigor, (*desagregado da seguinte forma):* ----------
• *Ano de 2025 – 602.439,86€ (acrescido de Iva);* ----------
• *Ano de 2026 – 99.000,00€ (acrescido de Iva);* ----------
7. No valor referido no ponto precedente e tido em conta para efeitos de cabimento encontra-se prevista a possibilidade excecional de adjudicação até 20% acima do preço base; ----------

8. A fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos termos do exposto na informação nº2902. ----------

9. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. ----------

10. De acordo com a informação supra referida, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: ----------

a. Presidente: Jorge Heitor (Técnico Superior); ----------

b. 1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); ----------

c. 2.º Vogal efetivo: Sérgio Correia (Técnico Superior); ----------

d. 1.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); ----------

e. 2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior); ----------

11. Caso seja apresentada apenas uma proposta, existe a possibilidade de dispensa do júri, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP. ----------

12. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, c), do CCP, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

13. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º, do CCP. ----------

14. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. ----------

15. De acordo com o previsto no programa do procedimento e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual.

16. A despesa decorrente do procedimento, que terá encargos efetivos em diferentes anos económicos, para efeitos do cumprimento do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, encontra-se registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal. ----------

17. A despesa prevista encontra-se cabimentada. ----------
18. A proposta de realização de despesa, sendo uma despesa objeto de financiamento, foi previamente validada pelo serviço responsável pela gestão de fundos (cfr. movimento 12, do documento 20791, do processo mydoc 2024/300.10.001/16 ao qual o presente processo se encontra associado). ----------
19. A presente despesa foi objeto de parecer do património (cfr. movimento 14, do documento 20791, do processo mydoc 2024/300.10.001/16 ao qual o presente processo se encontra associado). ----------
20. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado o gestor do contrato. ----------
Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: ----------
1. A aprovação prévia do valor estimado de compromissos plurianuais, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Órgão Deliberativo na sessão de 17.12.2021, com a ressalva de que, sem ultrapassar o preço contratual nem o termo do contrato, se efetuem, sempre que necessário, ajustamentos aos valores anuais em função da execução; ----------
2. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: ----------
a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público *sem* publicação de anúncio no JOUE; ----------
b) A autorização da despesa; ----------
c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ----
d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; ----------
e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP, propondo o serviço requisitante; ----------
f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP. " ----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------
4.6 - <u>EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS RUA GRANDE N.º 1 E 3 CONSTÂNCIA - SUBMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL COM PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------
INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2727: "Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: ----------

• Foram apresentadas duas propostas, através da plataforma Vortalbiz (cfr. documento I-2714 e I- 2715) no prazo concedido para o efeito, conforme relatório preliminar do Júri do procedimento registado com o n.º 2695. ----------

• Da análise das propostas efetuada, pelo júri do procedimento, no relatório preliminar e mantida no relatório final, registado com o n.º 2723, resulta a exclusão da proposta da entidade Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda. e a admissão da proposta da entidade 4MB-Construções, Lda. ----------

• Em face do exposto, o júri do procedimento propõe a **adjudicação** à entidade **4MB-Construções, Lda.**, classificada em primeiro lugar, **pelo valor total de 368.924,16€** (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. ----------

• Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato (I-2711), elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma. ----------

• Considerando que no presente procedimento ainda não foi nomeado gestor do contrato, deverá ser deliberada a sua designação. ----------

Face ao acima exposto, solicita-se se digne encaminhar ao órgão executivo, enquanto entidade competente pela decisão de contratar, para: ----------

- Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade **4MB-Construções, Lda.,** pelo valor constante na proposta apresentada. ----------
- Aprovação da minuta de contrato em anexo solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP). ----------
- Designação de gestor do contrato, nos termos do art.º 290-A do CCP." ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º 2727, bem como o relatório final (I-2723) acompanhado do relatório preliminar (I-2695) do júri do procedimento. ----------

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre: ----------

- Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade **4MB-Construções, Lda.**, pelo valor constante na proposta apresentada; ----------
- Aprovação de minuta de contrato que se anexa (I-2711), solicitando-se, ainda, autorização para o envio da referida minuta à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP). ----------

- Designação de gestor do contrato, nos termos do art.º 290-A do CCP, indicando-se para o efeito o Eng.º Sérgio Correia." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------

4.7 - REQUERIMENTO PIN 317 - TRANSIÇÃO JUSTA DA CENTRAL PEGO - EMISSÃO DE PARECER - PARA DELIBERAÇÃO ----------

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: "A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) na qualidade de entidade coordenadora da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), instituída pelo Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, e uma vez que esta Comissão tem como objetivo acompanhar a tramitação administrativa de projetos de investimento em Portugal, bem como reconhecer projetos com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN), veio através de e-mail datado de 13-12-2024, solicitar parecer sobre a candidatura para o reconhecimento do estatuto PIN, deste projeto, designado por *Requerimento PIN 317 - Transição Justa da Central Pego*, apresentado pela ENDESA GENERACION PORTUGAL SA, uma vez que Constância é um dos municípios territorialmente competentes. ----------

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO ----------

De acordo com a *descrição sintética do projeto* que integra o *Pedido de reconhecimento de Potencial Interesse Nacional (PIN)* este *"…projeto consubstancia a instalação de nova capacidade solar e eólica - em regime de hibridização - apoiado por sistema de armazenamento com baterias, tendo ainda como finalidade a produção de gases renováveis (hidrogénio verde)."* ----------

Assim, a ENDESA, promotora do mesmo, tem como objetivo a *"…implementação de um projeto híbrido, contemplando:* ----------

• *Energia Solar Fotovoltaica - 320 MW* ----------

• *Energia Eólica - 360 MW* ----------

• *Sistema de Armazenamento por Baterias - 168,6 MW (capacidade para 2H) = 337 MWh*

• *Sistema de Produção Gases Renováveis - 0,642 GWh de hidrogénio verde (eletrolisador de 500 kW)."* ----------

Ainda de acordo com o mesmo documento, *"A transição justa do Centro Electroprodutor do Pego engloba* ***7 centros eletroprodutores de energias renováveis*** *- divididos em 4 Grupos de licenciamento ambiental - nomeadamente:* ----------

Grupo I - Parque Eólico ----------

• *Parque Eólico de Aranhas, Subestação Coletora de Concavada e Respetivas Ligações à RESP* ----------

Grupo II - Parque Eólico ----------

• *Parque Eólico de Cruzeiro e Respetiva Linha Elétrica de ligação à Subestação Coletora de Concavada* ----------

Grupo III - Parque Solar + BESS + Hidrogénio Verde **----------**

• Central Solar de Atalaia ----------

• *Central Solar de Concavada e Linhas Elétricas de Interligação (220 kV) "* ----------

"Grupo IV - Parque Solar **----------**

• Central Solar de Helíade ----------

• Central Solar de Comenda e de Torre das Vargens e respetivas ligações a 220 kV." -----

"Os centros eletroprodutores serão desenvolvidos e licenciados na região envolvente à Central Termoelétrica do Pego, abrangendo: ----------

• NUTS III Médio Tejo | Santarém ----------

Abrantes; Alpiarça; Chamusca; Constância ----------

• NUTS III Alto Alentejo | Portalegre ----------

Ponte de Sor; Gavião; Crato." ----------

De acordo com a descrição do modelo de negócio a desenvolver *"O projeto nasce do lançamento do concurso público para reconversão da central termoelétrica a carvão do Pego. Este concurso atendeu a necessidade de assegurar uma transição justa, nomeadamente salvaguardando os postos de trabalho existentes e desenvolvendo um projeto em linha com as metas climáticas do País. A ENDESA foi uma das empresas concorrentes ao procedimento concursal com vista à atribuição do ponto de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) atualmente ocupado pela Central Termoelétrica a carvão do Pego.* ----------

O modelo de negócio da reconversão da central do Pego, tem como foco transformar uma infraestrutura de geração termoelétrica a carvão num complexo de energias renováveis altamente inovador, apoiando a transição energética nacional e europeia. Esta proposta vai ao encontro das metas climáticas de Portugal e da União Europeia (UE), visando uma matriz energética mais sustentável e diversificada. Para além dos objetivos de independência energética de fontes fósseis e de sustentabilidade ambiental, este projeto garante uma transição justa, designadamente, por via da manutenção dos postos de trabalho e da riqueza na região." ----------

Destes projetos, apenas a ligação do Parque Eólico de Aranhas ao Posto de Corte do Pego irá atravessar o concelho de Constância (freguesia de Santa Margarida da Coutada), através de linha elétrica aérea. ----------

PARQUE EÓLICO DAS ARANHAS, SUBESTAÇÃO COLETORA DA CONCAVADA E RESPETIVAS LIGAÇÕES À RESP ----------

De acordo com o Título Único Ambiental (TUA) do projeto *Parque Eólico das Aranhas, Subestação Coletora da Concavada e Respetivas Ligações à RESP*: ----------

"O Parque Eólico de Aranhas prevê a instalação de 44 aerogeradores, de potência nominal máxima de 5,56 MW, o que corresponde a uma potência total instalada de 244,64 MW, com a qual se prevê uma produção média de 508,6 GWh/ano. ----------

A energia elétrica produzida pelos aerogeradores será conduzida através da rede de média tensão interna do parque eólico, a 33 kV (subterrânea) até à subestação, a construir, que por sua vez se ligará à Subestação Coletora de Concavada através de uma Linha Elétrica aérea, a 220 kV. A ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) será efetuada no Posto de Corte do Pego também através de uma linha elétrica aérea, a 400 kV que ligará a Subestação Coletora de Concavada ao Posto de Corte." ----------

"De forma a evitar o atravessamento da área de segurança da Zona de Servidão Militar do Campo Militar de Santa Margarida, uma área com aproximadamente 32 900 ha e que se estende para Este do parque eólico, a definição dos trechos alternativos para determinação do corredor preferencial da linha elétrica do Parque Eólico de Aranhas para a Subestação de Concavada teve obrigatoriamente de ser desenvolvido através de uma solução para norte do parque eólico, contornando a área de servidão militar também por Norte e junto à povoação de Malpique e Santa Margarida da Coutada. ----------

Assim, para a linha elétrica de ligação à subestação da Concavada foram estudadas e apresentadas para avaliação várias alternativas de trechos e corredores, conforme representado na figura seguinte." ----------

---

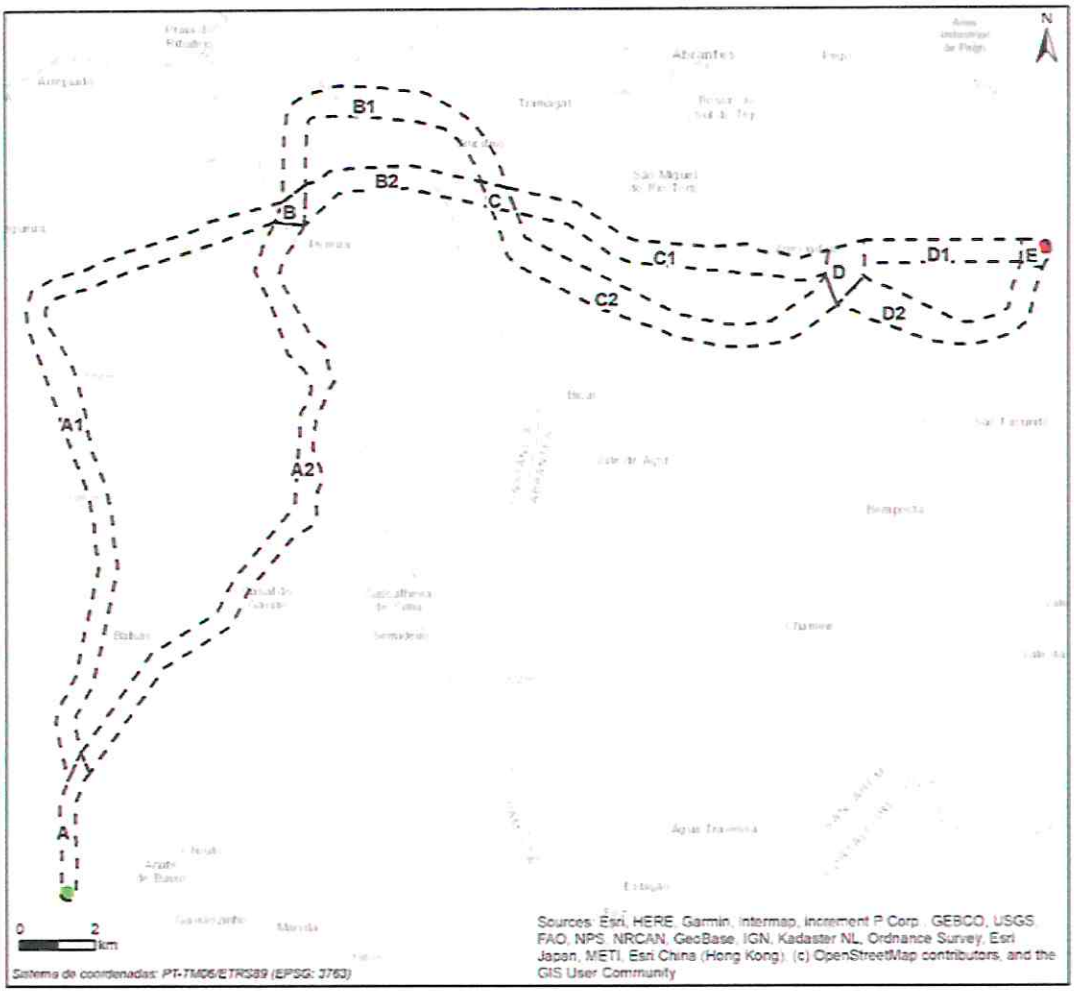

Figura 1: Alternativas apresentadas para desenvolvimento da linha elétrica a 220 kV (Fonte: Relatório Síntese do EIA)

"A linha terá uma extensão que pode variar entre 41 km e 51 km, dependendo da combinação dos trechos que for desenvolvida. Conforme patente na figura anterior, um conjunto de trechos é comum a qualquer uma das soluções de corredor preferencial, nomeadamente os trechos A, B, C, D e E. As alternativas são entre o trecho A1 e A2, o trecho B1 e B2, o trecho C1 e C2 e o trecho D1 e D2." ----------

"À exceção da Subestação Coletora de Concavada, que se encontra em fase de projeto de execução, todas as restantes infraestruturas se encontram em fase de estudo prévio. Prevê-se que a construção do projeto tenha uma duração de 16 meses, exceto no que se refere à Subestação Coletora de Concavada para a qual se prevê um período de 24

meses para a sua construção. Estima-se que a exploração do projeto se prolongue por 35 anos." ----------

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a consulta pública do projeto *Parque Eólico das Aranhas, Subestação Coletora da Concavada e Respetivas Ligações à RESP* decorreu por um período de 30 dias úteis, de 28 de junho a 8 de agosto de 2024. ----------

CONFORMIDADE DO PROJETO COM OS PMOT DE CONSTÂNCIA ----------

Sob o ponto de vista do ordenamento do território e condicionantes ao uso do solo, importa observar a conformidade com os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em vigor nas áreas eventualmente sujeitas a intervenção. ----------

De acordo com o estipulado na 1.ª Alteração da 1.ª Revisão ao Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, a área de estudo dos dois trechos alternativos para passagem da linha elétrica que irá atravessar o concelho, abrange: ----------

As seguintes categorias de espaço, em solo rústico: espaços florestais, espaços agrícolas (outros espaços agrícolas), espaços agrícolas de produção e espaços naturais e paisagísticos; e, em solo urbano: espaços habitacionais tipo II, espaços verdes (proteção e enquadramento e, recreio e lazer) e espaços de uso especial •m termos de condicionantes: Servidões administrativas relativas à Defesa Nacional (Campo de Instrução Militar de Santa Margarida e Servidão Aérea do Polígono Militar de Tancos); Estrutura Ecológica Municipal; redes rodoviária e ferroviária; património arqueológico; Reserva Ecológica Nacional; Reserva Agrícola Nacional; Redes de faixas de gestão de combustíveis; povoamentos de sobreiros ou azinheiras; infraestruturas várias. ----------

Relativamente à classificação e qualificação do solo, o Projeto não é compatível com os espaços naturais e paisagísticos, no solo rústico e, com todas as categorias e subcategorias de solo urbano, devendo salvaguardar estas classes de espaço. Deverão igualmente ser salvaguardadas as restrições impostas pelas condicionantes em presença, pelo que deverão ser introduzidas as alterações necessárias com vista ao cumprimento das disposições do Plano. ----------

No que se refere aos solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), a viabilidade do projeto depende do parecer favorável dos serviços com competência no âmbito do regime jurídico da RAN e, quanto aos solos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), este projeto está igualmente sujeito ao cumprimento do respetivo regime jurídico. ----------

O projeto deve garantir também o cumprimento das medidas de gestão florestal indicadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. ----------

IMPACTES POSITIVOS E NEGATIVOS DO PROJETO ----------

De acordo com o referido no TUA do projeto *Parque Eólico das Aranhas, Subestação Coletora da Concavada e Respetivas Ligações à RESP*, como impactes positivos deverão ser considerados a diminuição das emissões de CO2 e os *"impactes positivos indiretos ao nível da economia local e os impactes diretos decorrentes da criação de postos de trabalho, ainda que em número reduzido"* (criação de 75 postos de trabalho permanentes que respeitam à integração dos colaboradores da antiga Central Termoelétrica do Pego, de acordo com o referido no *Pedido de reconhecimento de Potencial Interesse Nacional (PIN)*). ----------

Entre os impactes negativos do projeto são de destacar desde logo os impactes ao nível da Paisagem, designadamente o visual e também a "eliminação" do coberto vegetal necessário para a instalação dos apoios da linha elétrica, no caso do concelho de Constância. Esta última situação pode apresentar aspetos positivos, dado que este tipo de infraestrutura obriga a uma limpeza e manutenção da área onde é instalada a linha elétrica, contribuindo para a prevenção dos incêndios florestais na área. ----------

Ainda de acordo com o mencionado no TUA: *"Da análise comparativa efetuada relativamente às alternativas apresentadas para a linha elétrica a 220 kV, concluiu-se que, para a maioria dos fatores ambientais avaliados, a solução considerada menos desfavorável, ou seja, aquela para a qual é expectável que os impactes negativos sejam, na sua generalidade, menos significativos, é a que resulta da combinação dos trechos: A-A2-B-B2-C-C1-D-D1-E.* ----------

Esta conclusão coincide com a alcançada no EIA, que identifica como sendo preferencial esta mesma solução". ----------

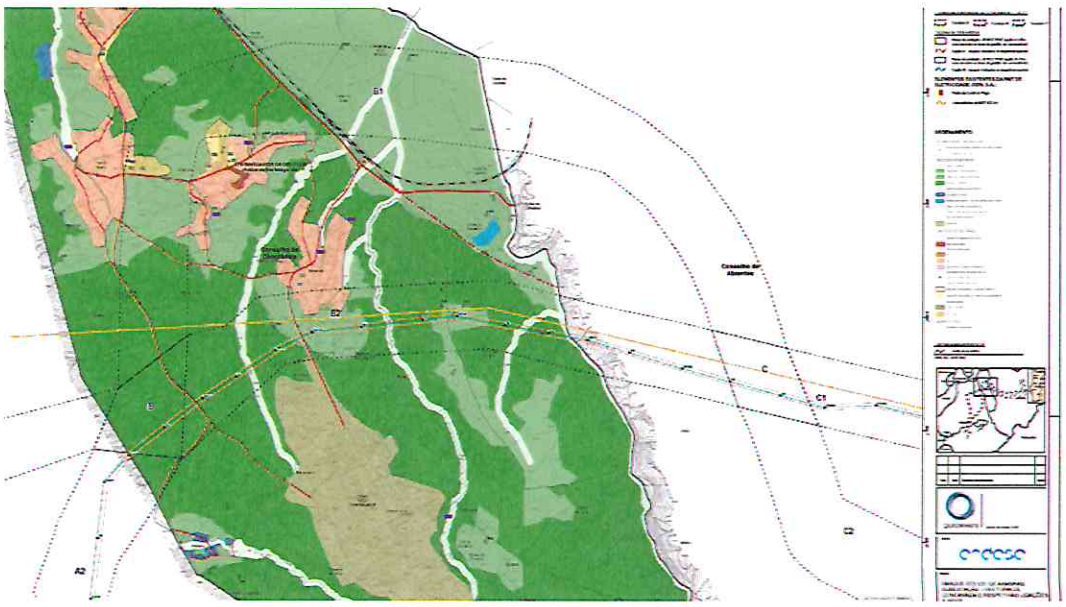

Figura 2: Extrato do Desenho n.º 4.3 do Estudo Prévio (Estudo de Impacte Ambiental)

No que respeita aos traçados previstos no nosso concelho, subscrevemos também esta opção, designadamente a opção pelo trecho B2, que interfere menos com o solo urbano, afetando apenas o aglomerado de Malpique, ao invés da opção B1, que interfere com os aglomerados de Santa Margarida e Vale de Mestre, sobrepondo-se a zonas destinadas a equipamentos e espaços verdes destinados a recreio e lazer, entre os quais o Parque Ambiental de Santa Margarida (PASM) e a área envolvente ao Açude de Santa Margarida, para além de integrar sítios com património arqueológico e terrenos incluídos na RAN e na REN. ----------

PARECER SOBRE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE POTENCIAL INTERESSE NACIONAL (PIN) ----------

Assim, na sequência do solicitado pela AICEP e atendendo ao exposto anteriormente; considerando o mérito do projeto e o facto de os impactes negativos referidos serem suscetíveis de minimização, partindo do princípio que a opção a escolher para travessia da linha elétrica no nosso concelho será o trecho B2, tal como é sugerido no TUA e no EIA, proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

• Emitir parecer favorável ao reconhecimento de Projeto PIN à candidatura correspondente ao *Requerimento PIN 317 - Transição Justa da Central Pego*, apresentado pela ENDESA GENERACION PORTUGAL SA, na qualidade de município territorialmente competente, condicionado ao cumprimento das disposições e à salvaguarda das restrições impostas pelas condicionantes em presença no PDM de Constância, nas intervenções a realizar no território municipal; ----------

• Comunicar o mesmo à Comissão Permanente de Apoio ao Investidor." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. ----------

----------5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,----------

----------DESPORTO E TURISMO----------

5.1 - <u>REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO</u> ----------

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 2616: "Considerando que: ----------

1. A Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) definem-se como instituições oficiais não judiciárias, com autonomia funcional, que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. ----------

2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 2 de setembro, na sua atual redação, compete a Câmara Municipal a indicação do representante do Município para integrar a comissão alargada, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo. ----------

3. O representante do Município é por inerência membro da Comissão restrita, de acordo com o número 2 do artigo 20º da supracitada lei. ----------
4. A atual representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Constância atingiu o limite de mandatos de acordo com o artigo 26.º da Lei 147/99 de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro. ----
Face ao exposto, é necessária a nomeação de representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Constância para assegurar a representatividade do Município nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 17º da lei 147/99 de 1 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro." ----------
PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando que: ----------
1.A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial que visa proteger e promover os direitos da criança e do jovem de acordo com a lei nº 147/99 de 1 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro. -----
2.A informação nº 2616 de 05/02/2025 da técnica superior Maria João Ferreira. ----------
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea oo) do n.° 1 do artigo 33.° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17.° da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.° 147/99, de 1 de setembro, na redação atual), designe a funcionária Sofia Vieira Gameiro, como representante do Município na CPCJ de Constância." ----------
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar a funcionária Sofia Vieira Gameiro, como representante do Município na CPCJ de Constância. ----------

----------6. APROVAÇÃO EM MINUTA----------

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. ----------

----------7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO----------

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e cinquenta minutos. ----------
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica,

servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. ----------

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,

Ana Maria Pereira Rodrigues Silvério